

Proc: 43858581

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
PODER JUDICIÁRIO
5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto



Capa 0030828

Protocolo 0030774

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Cláudio Silva Angelo de Menezes
Jonadab Gonçalves Pereira
Sonimar Pires Magalhães
Roberto Ferreira de Assis
Escreventes

Escrevente 0009

Luz Calixto Demarcki Oliveira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Bel. Andrea Lucia Alves de Souza
Bel. Luciano Barros Martins
Leonardo Silveira Araújo
Escreventes

Livro 01090-N

Folhas 148/149

TRASLADO

Pág. 001

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:
SANTA FÉ IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A FAVOR DE

LUDMYLLA DIAS CUSTÓDIO.

NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem

que aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, (12/07/2010) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **SANTA FÉ IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.880.779/0001-09 neste ato representada por seu sócio proprietário **JOSÉ CRISPIM BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 380.152-SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 002.710.711-68, residente e domiciliado nesta Capital; e, de outro lado, como outorgados compradores, **LUDMYLLA DIAS CUSTÓDIO**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 4.483.589-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 027.326.041-35, casada com **ROGERIO DA NATIVIDADE CUSTÓDIO**, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Goiânia-GO., pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pela vendedora me foi dito que é senhora e legítima possuidora, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, de um lote de terras para construção urbana de número 28 (28), da quadra 24 (24), situado à Rua Hermantina Fernandes, do loteamento denominado RESIDENCIAL SANTA FÉ, nesta Capital, com a área de 250,00 metros quadrados, sendo: 10,00 metros pela linha de frente pela rua Hermantina Fernandes; 10,00 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote 24; 25,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 29; 25,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 27; imóvel esse havido pela outorgante vendedora, conforme loteamento que se acha devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia- 1ª Circunscrição sob o nº 144.523; Que nessa conformidade, acha-se contratada com os compradores por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhes vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 12.761,00 (doze mil, setecentos e sessenta e um reais) importância essa que a outorgante vendedora, confessa e declara já haver recebido, dando ao comprador plena e geral quitação, para nada mais dele reclamar em tempo algum; prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obriga, a responder pela evicção de direitos, se chamada a autoria, pondo os compradores a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhes todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exercia, por bem deste instrumento e da cláusula "CONSTITUTIVA". Pelo (a) (s) outorgado (a) (s) comprador (a) (e) (s), ainda me foi dito, assumindo as decorrentes responsabilidades civil e criminalmente que: I) lhe foi apresentada a Certidão do Distribuidor nível da outorgante da Comarca do imóvel Positiva, destacando a sua compreensão e entendimento quanto (os) respectivo (s), conteúdo (s), dispensando as discriminações e transcrições; II) foi pessoalmente orientado quanto às demais pesquisas necessárias, bem como quanto às possíveis verificações da Certidão narrativa da (s) vara (s) Judicial (s) competente (s), assumindo total responsabilidade por suas opções.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

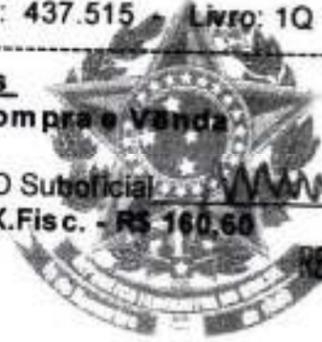
Protocolo: 437.515 - Livro: 1Q - Folha: 51F

Atos Praticados

R1 - 205.606 - Compra e Venda

Em 26/07/2010 . O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 160,60



Handwritten signature of Maria Schlag Durães

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

